

## TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMETÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS CAMETAENSES.**

Pelo presente **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Praça Deodoro da Fonseca, 01, Centro, Cametá, Estado do Pará na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG nº 6200730 SSP/PA e CPF/MF nº 02.498.652-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cametá, Estado do Pará, à Rua Generalíssimo Deodoro, 47, Centro, CEP 68.400-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS CAMETAENSES**, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.710.531/0001-40, com sede à Travessa Rodrigues Alves, 282 Bairro São Benedito, Cametá/PA, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**, representante legal, portador do RG nº 1512294/PCivil/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.921.462-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cametá, à Travessa Rodrigues Alves, 282 Bairro São Benedito, Cametá/PA, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, observadas as disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e da Lei Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento a Execução da Programação musical dos eventos culturais do município de Cametá, no ano 2022, por apresentações de bandas musicais, conforme Plano de Trabalho que constitui parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Para a realização do objeto referido na cláusula anterior, o Município de Cametá repassará a Associação dos Músicos Cametaenses, a quantia total de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), conforme disponibilidade financeira e cronograma do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS CAMETAENSES** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do objeto deste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos referentes ao objeto do presente termo de fomento, serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho, ficando vedada a sua utilização em atividade diversa da estabelecida neste instrumento.

**PARÁGRAFO TECEIRO: A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS CAMETAENSES** compromete-se a restituir os valores repassados pelo Município de Cametá, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no

INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas as obrigações neles descritas.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder 02 – Poder Executivo

Órgão 03 0- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

13. cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0159 - Desenvolvimento de Setores Culturais

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1 – Do Município de Cametá.**

- a) Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
- b) Acompanhar a execução do objeto do presente termo de fomento;
- c) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento;
- d) Fornecer orientações técnicas para administração e prestação de conta dos recursos recebidos;
- e) Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

#### **4.2 – Da Associação dos Músicos Cametaenses:**

- a) Receber e administrar os recursos repassados pelo Município de Cametá nos termos deste termo de fomento;
- b) Manter o Município de Cametá informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações quando requisitadas;
- c) Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste termo de fomento, inclusive, contribuições para a Previdência social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento e responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento.
- d) Prestar contas dos recursos recebidos para o desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do presente instrumento;
- e) Anexar junto a prestação de contas: Ofício de envio da prestação de contas, balancete financeiro, relatório de execução do objeto, relação de pagamentos com cópias das notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamentos efetuados;
- f) Não obter serviços de menores de idade na execução do presente Termo de Fomento, em obediência ao inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, salvo as hipóteses previstas em Lei e aplicável ao objeto deste termo de fomento.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E RESCISÃO**

Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de termo aditivo ou rescindido por denuncia de qualquer das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

### **CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022


**CLAUSULA SETIMA: DO FORO**

As partes elegem o foro de Cametá para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas baixo:

Cametá/PA, de fevereiro de 2022

  
**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito do Município de Cametá  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

  
**PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente da AMUSIC  
CNPJ: 38.710.531/0001-40

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ANAZILDO DE NOVAES  
CPF: 036.454.442.20

Nome: João Domingos Baura do silva  
CPF: 519.764.082-92

[Digite aqui]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO E FOMENTO Nº 01/2022 PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Órgão / Entidade: Associação Dos Músicos Cametaenses AMUSIC	UF: PA	CNPJ/CPF: 38.710.531/0001-40	EA: OSC
Endereço: Travessa Rodrigues Alves, 282 Bairro São Benedito, Cametá/PA			CEP: 68.400-000
Nome do responsável: Pedro Rodrigues de Sousa			Telefone: 91-99195-1303
Cargo: Presidente	Função: Administrativa		CPF: 250.921.462-49
Endereço Residencial: Travessa Rodrigues Alves, 282 Bairro São Benedito, Cametá/PA			
Email: amusiccameta2020@gmail.com			

### 2. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

Órgão / Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ			CNPJ: 05.105.283/0001-50
Endereço: Praça Deodoro da Fonseca, 01 Centro – Cametá			
Cidade: CAMETÁ	UF: PA	CEP: 68.400-000	Telefone: EA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Conta Corrente: 48.263-3	Banco: 001 - Banco do Brasil	Agência: 0783	Praça de Pagamento: CAMETÁ
Nome do Responsável: VICTOR CORREA CASSIANO			CPF: 002.498.652-62
Cl / Órgão Expedidor: 6200730 PC/PA	Cargo: Prefeito	Função: Executiva	Matrícula: Ata de Posse
Endereço: Travessa Benjamim Constant, 47 Centro Cametá PA			CEP: 68.400-000

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Fomento a Cultura: promoção da difusão musical através dos eventos culturais do Município de Cametá, no ano 2022.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	300 DIAS
	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	300 DIAS

A arte, em especial a música, possui a função de renovar, transformar, amparar e acolher nossas vidas, fazendo refletir os valores de um povo e sua cultura, estimulando e promovendo momentos de afetividade, de socialização, criando novas fronteiras e bases para a efetiva inclusão social e potencializando habilidades.

O projeto aqui proposto visa potencializar as ações culturais cametaenses, através da promoção musical dos eventos culturais do ano de 2022, através das bandas musicais cametaenses associadas a Associação das Bandas Cametaenses – AMUSIC, garantindo a efetiva valorização dos grupos musicais e a valorização dessa importante face da cultura cametaense. Visa também difundir e disseminar a cultura musical de bandas em formações diferentes, valorizando os artistas do município e tendo a preocupação de unificar estilos distintos e propagar os grupos e os diversos gêneros musicais.

Por proporcionar acesso a música nos segmentos de ensino (eventos estudantis), religiosos e produtivos as apresentações terão como foco o fomento a cultura, justificando a possibilidade de apoio da Prefeitura Municipal de Cametá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

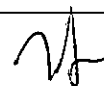
Os eventos, com acesso livre ao público, têm potencial de repercutir favoravelmente no panorama turístico, econômico e social de parcela significativa do município, nas áreas urbana e rural. O potencial de repercussão será conferido na participação dos setores da agricultura, do comércio, da indústria ou de serviços ou realização de atividades esportivas, educacionais ou culturais.

A realização desses eventos culturais e turísticos tradicionais do Município, demandam ações do poder público visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade e a importância social dos eventos.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei 13.024/2015) estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos.

Os recursos aqui solicitados auxiliarão as bandas nas despesas de deslocamento, montagem, desmontagens além de viabilizar o custeio de materiais e equipamentos/instrumentos a serem utilizados nos eventos de modo a conferir a qualidade dos serviços a serem prestados na avença que venha a ser efetivada.

A AMUSIC na condição de recebedora de recursos públicos tem conhecimento de que terá que utilizá-los para os fins definidos e cumprirá os prazos para a prestação de contas de acordo com norma específica.



#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Etapa	Especificação	Identificador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
01	Realizar os eventos musicais da agenda cultural do município				
	01	Eventos realizados	u	dv	300 dias

#### 5. CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Repasse – Órgão Concedente		R\$ 107.000,00
Valor do Repasse – Órgão Conveniente		R\$ 0,00
Valor Total do Investimento		R\$ 107.000,00

[Digite aqui]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PLANO DE TRABALHO

Natureza da Despesa		Origem dos Recursos	Concedente	Contrapartida
Código	Especificação		Valor do Repasse	Valor do Repasse
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Prefeitura	R\$ 107.000,00	-
			-	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:			R\$ 107.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$)

Item	30 dias	90	180	360
Concedente	R\$ 107.000,00	0,00	0,00	0,00
Convenente	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Total	R\$ 107.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			R\$ 107.000,00	

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cametá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Cametá, 21 de fevereiro de 2022

Pedro Rodrigues de Sousa

CPF: 250.921.462-49

Representante Legal - proponente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

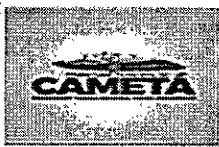
APROVO A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO

Cametá, de fevereiro de 2022

Victor Corrêa Cassiano

CPF: 002.498.652-62

Prefeito do Município de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2022**

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL CAMETÁ 2022**

**EVENTOS MUSICAIS**

ORDEM	EVENTO	DATA
1.	<b>Carnaval - domingueiras pré-carnaval (a partir do dia 01 de janeiro).( Programação de carnaval com atrações Culturais de Cametá.</b>	Janeiro/Fevereiro/Março (dependendo do Calendário)
2.	<b>Abertura da Pesca – Evento musical em localidade a ser definida</b>	01 de março
3.	<b>Festividade de Santo Antônio</b>	De 01 – 13 de junho.
4.	<b>Festividade de São Joao Batista.</b>	De 14 – 24 de Junho
5.	<b>Festividade de São Pedro</b>	29 de Junho
6.	<b>Jogos estudantis cametaenses Festival de Verão –Praia da aldeia Festival do Aviú (Praia de Pacajá).</b>	Julho
7.	<b>Festival Cultural do Juaba.</b>	Julho
8.	<b>Festividade de São Benedito</b>	Agosto
9.	<b>Festividade da Semana da Pátria.</b>	Setembro
10.	<b>Círio de N. Sª. de Nazaré</b>	Setembro
11.	<b>Festividade de São Benedito da Santa Maria</b>	Novembro
12.	<b>Festival da Música Cametaense</b>	Dezembro
13.	<b>Aniversário da Cidade de Cametá</b>	Dezembro
14.	<b>Festividade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro</b>	Dezembro